



PROCESSO N° 1783/2007

PROTOCOLO N.º 9.155.885-8

PARECER N.º 893/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Área
Profissional: Informática - Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – Histórico

1 - Pelo Ofício n° 5266/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palotina, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio.

Com base no Parecer n° 778/07-CEE de 05/12/07, a Instituição de Ensino teve a Renovação do Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n° 83/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 896/06 de 16 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos manhã, tarde e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.000 h/a, 3.330 h
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1783/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática – Área informática, atuará no mundo do trabalho, empregando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

2.2 Matriz Curricular

NRE: 27 – TOLEDO		MUNICÍPIO: 1810 - PALOTINA					
ESTABELECIMENTO: 00015 – Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PRANÁ							
MUNICÍPIO: Palotina							
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
FORMA: SIMULTÂNEA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007			
TURNO: MANHÃ				C H: 4000 h/a		3330 horas	
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
Disciplinas		1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	H/A	Horas
BNC	Lingua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Matemática	3	3	3	2	440	366
	Física	2	2	2	-	240	200
	Química	2	3	-	-	200	166
	Biologia	-	-	3	3	240	200
	História	2	2	2	-	240	200
	Geografia	3	2	-	-	200	166
	Filosofia	-	-	-	2	80	66
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
PD	L.E.M. - Inglês	2	2	2	-	240	200
	Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
Subtotal		23	19	17	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
	Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
	Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
	Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Subtotal		2	6	8	12	1120	930
Total		25	25	25	25	4000	3330



PROCESSO N° 1783/2007

2.3 Certificação

Ao concluir com êxito as quatro séries do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática em Nível Médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Instituto PROE

Convênios anexos às folhas 193 a 196.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Édson Yabushita	Bacharel em Ciência da Computação	Coordenação de Curso Linguagem de Programação
Leila Cristina Lorenson Elert	Bacharel em Sistemas de Informação	Coordenação de Curso
Eleci Schoroder Donin	Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Valdeci Maria Trainotti Tomio	Licenciatura em Educação Artística/Artes Plásticas	Arte
Jovilde Aparecida Patel	Licenciatura em Educação Física	Educação Física
Diomara Salete Rosseto	Licenciatura em Letras	Inglês
Gilson Marques Moreno	Licenciatura em Matemática	Matemática
Alda Fontoura Rossetto	Licenciatura em Física	Física
Leandra Bevilaqua	Licenciatura em Química	Química
Miriam Regina Baratto	Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia
Ademar Riffel	Estudos Sociais/História	História
Adiles Demarco	Estudos Sociais	Geografia
Edelar Bulegon	Licenciatura em Filosofia	Filosofia



PROCESSO N° 1783/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Almeida Vosniak	Licenciatura em Ciências Sociais	Sociologia
Lucilete Terezinha Rizzo	Bacharel em Sistemas de Informação	Informática Instrumental Internet e Programação Web
Andréia Melânia Motter	Bacharel em Ciência da Computação	Fundamentos e Arquitetura de Computadores Banco de Dados
Fernanda Belincá	Bacharel em Ciência da Computação	Redes e Sistemas Operacionais Análise e Projetos
Edson Yabushita	Bacharel em Ciência da Computação	Suporte Técnico
Leila Cristina Lorenson Elert	Bacharel em Sistema de Informação	Lógica de Programação

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 253/06 do NRE de Toledo, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Perita Adriana Regina Perez, Bacharel em Secretariado Executivo, com Curso de Formação de Professores da parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – Esquema I (habilitação: Mecanografia e Processamentos de Dados e Administração), com Especialização em Master in Business Administration - MBA, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Plano de capacitação para os professores:

- Os professores, em sua maioria, são QPM, estão habilitados e com a formação pedagógica, cumprem e participam dos cursos de formação continuada propostos pela SEED, através do CADEP, nas Paradas Pedagógicas previstas em Calendário, de encontros sobre a Educação Profissional, promovidos pelo DEP/SEED em Faxinal do Céu, ou outros locais, como também participam de eventos específicos de cursos de extensão promovidos por Universidades.
- Há carência de oferta de Cursos de Complementação Pedagógica na região por parte das Instituições de Educação Superior, o que dificulta que os bacharéis complementem sua formação pedagógica, (...).
- Os docentes das disciplinas de formação profissional externaram sua preocupação em não serem ofertadas capacitações específicas da área profissional, mas somente dos conteúdos pedagógicos.



PROCESSO N° 1783/2007

(...)

indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

- O colégio em 200, fez algumas reformas superficiais e adequações físicas no estabelecimento, tais como: reforma dos banheiros, reestruturação de galerias pluviais, na iluminação das salas de aula, reestruturação do Laboratório de Informática e dos computadores, eliminação de árvores que prejudicavam as galerias pluviais e telhados (...).
- O estabelecimento está gerenciado junto à SEED a reforma completa do prédio escolar: pisos, pintura interna e externa, forro/lages, telhado, instalações elétricas e hidráulica, algumas adaptações de espaços, ampliação de salas para atividades de apoio pedagógico, e também sua completa adequação às normas de segurança e, cumprimento às restrições registradas pelo Corpo de Bombeiros, acessibilidade, higiene e saúde.
- Em 2007 o Colégio foi contemplado com a instalação da fibra ótica e do Laboratório do Paraná Digital, com mais 20 computadores, em especial para desenvolver e reforçar as ações pedagógicas do curso, tanto por parte dos docentes como também dos alunos, em especial dos Cursos Técnicos.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc:

- O Curso Técnico é bem aceito pelas empresas e os alunos formandos são praticamente todos absorvidos pelas empresas locais e regionais. O Colégio é o único estabelecimento da cidade de Palotina, que oferta Cursos de Educação profissional Técnica de nível médio públicos e da área de serviços na cidade.
- O Diretor reafirma a importância da ação do Governo do Estado do Paraná e da SEED, em contemplar o estabelecimento, em 2007 com o laboratório informática completo do Paraná Digital, como também o excelente trabalho realizado pelo CRTE do NRE/Toledo, principalmente sentido dar cursos, apoio e "assistência técnica pedagógica", no que lhe cabe.

(...)

Observações da Direção, se necessário:

- O Colégio e o curso devem merecer maiores investimentos por parte da mantenedora quanto à manutenção dos equipamentos de informática, e de mais bibliografia atualizada para as disciplinas da Base nacional Comum, da formação Específica e de periódicos, para o curso se manter competitivo e formar profissionais e cidadãos aptos e inseridos no mundo do trabalho competitivo. (...)"



PROCESSO N° 1783/2007

RELATÓRIO DA PERITA

“Tendo em vista o pedido de Reconhecimento do **Curso Técnico em INFORMÁTICA INTEGRADO ao Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO, do Município de PALOTINA**, como integrante da Comissão de Verificação do NRE/TOLEDO, nomeada pelo Ato administrativo n° 253/06, na condição de **Perita**, para a verificação in loco, retornei em 29/08/2007, ao colégio, para re-afirmar meu Relatório já emitido anteriormente, em 01/08/2006, sobre as condições atuais do Curso e do estabelecimento em 2007, para fins de Reconhecimento do curso acima mencionado.

(...)

Lida e analisada novamente a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta Justificativa consistente para sua oferta, com a descrição sumária do Perfil de Conclusão do Curso, estado de acordo com as normas agora constantes na Deliberação n° 09/06-CEE/PR, do Parecer CNE/CEB n° 016/99 e da Resolução CNE n° 04/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das diretrizes Curriculares nacionais da Educação Profissional e do Ensino Médio, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de atuar no mundo do trabalho e ser imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho.

O ementário das diversas disciplinas, com a indicação das respectivas bibliografias é adequado e permite a formação de um técnico de nível médio. Talvez o ementário das disciplinas técnicas devesse ser melhor adequado ao técnico de nível médio, e não ao de tecnólogo ou de bacharel.

Neste sentido, ouvidos alguns docentes e o Coordenador do Curso, os mesmos observaram que a partir do 2º semestre de 2007, deverá ser rediscutido o Plano de Curso, dentro das orientações da SEED, como também deverá haver uma reformulação geral do Projeto Político Pedagógico do Colégio, o que é positivo, pois irá permitir a avaliação e a correção de distorções havidas com a implantação dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

Os critérios de avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos e descritos no Plano de Curso, e também constam no Regimento Escolar.

As instalações, laboratórios e equipamentos visitados e observados in loco, se encontram em boas condições, em especial com a implantação dos laboratórios de Informática do Paraná digital, embora haja algumas dificuldades operacionais momentâneas, mas como um todo, permite o cumprimento da Proposta Pedagógica e do Plano de Curso. Quero destacar a importância do CRTE do NRE/Toledo, que possui uma equipe competente para dar apoio após docentes, em especial no treinamento dos professores para operarem as novas máquinas e os novos programas do Linux educacional.

Além dos laboratórios de Informática, o Colégio possui Laboratório(s) de Ciências, Física, Química e Biologia, com técnico de apoio concursado e com formação em nível superior, o que permite um bom uso dos mesmos.

A Biblioteca geral do Colégio possui acervo variado, porém é mais voltado para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Médio, e precisa novas publicações e adequadas para este curso técnico. A Biblioteca deverá mais investimentos, com assinatura de mais e variados periódicos para o



PROCESSO N° 1783/2007

acesso também dos alunos. Sugerimos novamente que a Coordenação do Curso organizasse, dentro do possível, a Biblioteca Virtual, que sites variados fossem passados para os alunos realizarem consultas e pesquisas, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do seu curso técnico.

O diretor informou que o Colégio fez diversos reparos nos equipamentos dos Laboratórios de Informática do PROEM e do PROINFO/MEC, e que há muita dificuldade financeira para se fazer com recursos próprios os consertos e adequá-los aos programas das novas tecnologias educacionais voltados para esse Curso.

Reafirmo que constatei também que o estabelecimento se preocupa com a formação continuada dos seus docentes, e que no 1º semestre e também neste início do 2º semestre de 2007, diversos professores e técnicos de apoio fizeram cursos de capacitação, fato importante para que os formadores de profissionais em nível técnico estejam seguros e sempre atualizados em seus conhecimentos, tecnologias e metodologias, e que não se participa de eventos, seminários, fóruns, congressos e encontros, ou que formalmente não faz um curso de pós-graduação, fica logo defasado e transmitirá uma visão ultrapassada de profissional aos seus alunos.

Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o curso, recebendo dessa forma elementos para realimentar o Projeto Pedagógico do curso, evitando um distanciamento ente a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere. Tive acesso ao Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos e do Estabelecimento, produzido para integrar também o processo de renovação de credenciamento do Colégio, nos últimos 5 anos, e onde também se constatou a inserção dos formados nos diversos ambientes competitivos do mundo do trabalho, mas também a preocupação com algumas reações dos jovens, em especial contra a longa duração dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Diante da nova constatação in loco, e de tudo o que foi esclarecido e do que consta na Proposta Pedagógica, no processo, reafirmamos o nosso **Parecer favorável**, a que se conceda o **Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, do **COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO / Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de **PALOTINA**.

É o Relatório e a conclusão

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (..) designada pelo Ato Administrativo n.º 253/06 de 28/07/2006, do NRE de Toledo, procedeu a verificação “in loco” no **COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO**, do Município de PALOTINA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de reconhecimento do **Curso Técnico em INFORMÁTICA, INTEGRADO ao Ensino Médio**.

O Colégio cumpriu as ressalvas e re-adequou o processo em 2007, e a Perita e a Comissão de Verificação re-confirmou, em agosto de 2007, os termos e a verificação, tendo em vista a alteração das normas pela Deliberação n° 09/06.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” das condições dos recursos físicos,



PROCESSO N° 1783/2007

materiais e humanos, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento ao que se estabelece, as Deliberações 04/99-CEE e n.º 09/06-CEE, e com fundamento no Relatório do(a) Perito(a) (...), somos de **Parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Integrado ao Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO/Ensino fundamental, Médio e Profissional, do Município de PALOTINA.(...).**”

À folha n° 58 consta Notificação n° 219.944/2006 do Corpo de Bombeiros solicitando à Instituição Projeto de Prevenção de Incêndio, e adequação do sistema conforme o Projeto aprovado.

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 59 e 60, o encaminhamento do solicitado à mantenedora pelo protocolo n° 9.482.336-6, para as devidas providências.

Consta às folhas 63 e 65, alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Palotina e Licença Sanitária em atendimento ao estabelecido nas alíneas f, g, do inciso III, do Art. 47 da Deliberação n° 09/06-CEE.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 189/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 3330 horas, período de integralização do Curso de no mínimo 4 anos, regime de matrícula anual, integrado ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1783/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.